



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 499/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Aracy de Jesus Ferreira e Dna. Helena de Jesus Ferreira um imóvel rural com as seguintes características: Uma área de terras com 4.0040 (quatro hectares e quarenta centiares), sendo 110 x 364 metros, desmembrada do Lote nº 027 do Setor A/II, Gleba Teles Pires, Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de outubro do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal